



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579			
AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 8º	PARÁGRAFO 4º	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o § 4º ao Art. 8º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

"Art. 8º .....

**§ 4º O Poder Concedente poderá determinar que o serviço seja explorado por meio de órgão ou entidade da administração pública federal ou aplicar o disposto neste artigo àquelas concessões de geração de energia elétrica mencionada no § 5º do Art. 5º.**

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta busca explicitar que o Poder Concedente terá a prerrogativa de licitar as usinas de serviço público de geração de energia elétrica que tiverem seu contrato de concessão cancelado antecipadamente, de forma amigável.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 17/09/2012, às 20:40  
 Rodrigo Bedrichak - Mat. 220842

ASSINATURA